



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.600/2025

Altera a lei 1.444/2022 e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica inserido no artigo 2º da Lei 1.444/2022, o inciso VI:

VI - não tenha completado 5 (cinco) anos de exercício efetivo no cargo.

Art. 2º O caput do artigo 6º da Lei 1.444/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º A indenização será paga em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do desligamento do empregado.

Art. 3º O artigo 9º da Lei 1.444/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º O Programa de Demissão Voluntária terá as seguintes datas de inscrição para adesão via protocolo:

I - 1º a 28 de fevereiro de 2026, para rescisão de desligamento entre abril e novembro de 2027;

II - 1º a 28 de fevereiro de 2027, para rescisão de desligamento entre abril e novembro de 2028;

III - 1º a 28 de fevereiro de 2028, para rescisão de desligamento entre abril e novembro de 2029;

§ 1º Os pedidos serão analisados por ordem cronológica de Protocolo, devendo o valor orçamentário destinado do PDV priorizar os primeiros solicitantes.

§ 2º A data para decisão sobre a possibilidade de rescisão é da Administração Pública através do Presidente da Câmara.

§ 3º A data para a rescisão será a melhor indicada pela Administração Pública através do Presidente da Câmara, amparado pelos órgãos técnicos.

§ 4º A solicitação de adesão ao PDV é voluntária e a partir do protocolo não poderá haver desistência por parte do servidor, é irrevogável e irretratável.

Art. 4º Fica revogado o artigo 10 da Lei 1.444/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/11/2025

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar Rejeitar Aceitar todos